

da detriminação, p.<sup>a</sup> que pudece uir a tempo, em que Vm. o tiuece, p.<sup>a</sup> se aproueitar, no caso q' a seu fauor se rezolueçe, em cujos termos não posso dizer a Vm. se exponha a fazer esse seruiço por-que não tenha dispois que queixarçe, dizendo que lho mandei fazer debaixo de hũa promessa duvidoza, e quando Vm. se rezolva como dis, devo advertir lhe não hé por ordem minha, como tambem se o homem, q' está encarregado da tal abertura, sahir com elle, por parte conveniente, deve ter lugar, ainda que o não hajão de ter as condições dos seus socios, como por não ser justo hauer mais q' hum caminho, hé o que posso dizer a Vm. que tomará a rezolução que lhe parecer mais conveniente, sigurando lhe que em tudo, quanto puder valerlhe, procurarei não faltarlhe. G.<sup>do</sup> D.<sup>s</sup> a Vm. m.<sup>s</sup> ann.<sup>s</sup> São Paulo 29 de Junho de 1723. S.<sup>or</sup> de Vm.—  
*Rodrigo Cezar de Menezes.*

---

Copia da Carta q' se escreven a Snpricio Pedrozo Xavier em res-  
posta de ontra sua

Como da minha urbanidade, participão todos, não deixaria Vm. tambem de exprimentala, se a ouveçe procurando, e assim se se queixar, só da sua omição o deve fazer.

Sinto que Vm. a tantos ann.<sup>os</sup> exprimente os discomodos, que me confeça, e sendo por culpas alheias, ainda se fas mais penozo, aqui tenho ouvido, que V. ficára culpado, na asuada do Dez.<sup>or</sup> Sendi-



cante (1) ou por agreçor della, ou por companheiro dos q' a fizeram, que não hé muita desigualdade de hum a outro e como aquelle crime não deixa de ser oRerozo, me não capaçito, a que sem fundamento o culpacem, só hauendo algum tam pouco temente a Deos que por fazer a Vm. regollo se quiz esquecer das obrigações de Catolico, e quando assim seja, consoleçe Vm. com a esperança de que a sua innocencia será a sua redenção.

Pella carta do Conde Dom Pedro, e da do ouvidor Geral da V.<sup>a</sup> do Seberá, que Vm. me remete, vejo o bom conseito, que formavão da sua pessoa, e capacid.<sup>o</sup> e hé sem duvida, que escreuendo ambos a Vm. daquella sorte, o não achauão culpado na morte do Juiz de Pitangui, porque a entendello, me capacito, pello bem que ademenistrouão a justiça, não deSimularião, com Vm. tam feia culpa, e pello q' respeita a fugida dos prezos da Cadea desta Cidade, consta me ficará Vm. culpado por Autor, e hé Serto, que se Vm. se achará como dis, em sua caza, não procurára o Dez.<sup>o</sup> Ouvidor Geral por tantas vezes prendello, e como a elle toca saber de huns, e outros crimes de Vm. procurarei ouvillo, e a calidade delles para que avista rezolva o que for justiça.

Pello que toca ao descobrimento, que Vm. pretende fazer como me não diz a donde, nem a provião, que me remete, o declara deve com toda a

---

(1) No vol. IV, pag. 32. se dá noticia do desacato justificado ao desembargador syndicante, expulso de S. Paulo por immoral e devasso. Sobre o assassinato do Juiz de Pitanguy é provavel que nada exista neste archivo porque a séde do governo, de 1709 a 1724, éra em Ouro Preto e não em S. Paulo,

(N. da R.)



individuação representarme, para que eu possa tomar aquelle expediente, que for mais util ao serviço, e augmento da real faz.<sup>a</sup> de El-Rey meu S.<sup>r</sup>, e em tudo que puder valer a Vm. sem ofença da Justiça lhe não faltarei. G.<sup>do</sup> D.<sup>s</sup> a Vm. m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> São Paulo 29 de Junho de 1723.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

---

Registo de hna carta q' se escreven ao Juiz ordinario da Villa de Paraty

Assim q' Vm. receber esta fará logo Jornada a esta Cidade, vindo a minha presença, por ser asim importante ao Serviço de S. Mag.<sup>o</sup> e de toda, a omição q' Vm. tiuer responderá por ella, e tambem, mandará Vm. logo entregar ao Coronel Jorge Pedro de Souza o prezo que elle havia mandado prender. Gd.<sup>o</sup> D.<sup>s</sup> a Vm. m.<sup>s</sup> ann.<sup>s</sup> São Paulo 30 de Junho de 1723.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

---

Reg.<sup>to</sup> de quatro Cartas q' se escreverão p.<sup>a</sup> o Cayaba ao M.<sup>e</sup> de Campo M.<sup>el</sup> Dias da Silva, ao Guarda mor Pascoal Mor.<sup>a</sup> Cabral, ao Capp.<sup>m</sup> Bras Mendes, e ao Then.<sup>te</sup> Coronel Aut.<sup>o</sup> de Almeida Lara, todas do teor sgeninte:

Os repetidos, e lastimosos clamores, com q' as tropas, q' vierão desse certão me enchiam os ouvidos, e não menos os moradores das Villas do Outú,

